

LEI Nº 870/2020, de 25 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,
L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 120.000,00** (Cento e Vinte Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.06 – Divisão de Merenda Escolar**

12.365.0007.2.049 - Merenda Escolar - Educação Infantil

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita - FR 110 - 916.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.06 – Divisão de Merenda Escolar**

12.361.0007.2.048 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita - FR 110 - 898.....R\$ 40.000,00

12.365.0007.2.050 - Merenda Escolar - Pré-Escola

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distrib. Gratuita - FR 110 - 920.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 868/2020 ao qual se refere a 31ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 5ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de maio de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito